Diário da Sessão n.º 105 de 07/06/00

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos.

Trata-se da **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 18/2000 - Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº. 83/2000, de 11 de Maio, que aprovou o novo regime legal da concessão e emissão dos passaportes.**

Está aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência *(Francisco Coelho):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Trata-se efectivamente de adaptação de um diploma recente, de 11 de Maio do corrente ano, mas que reputamos esta adaptação de grande importância prática para as pessoas.

Aliás, esta Assembleia, por aquilo que eu tenho conhecimento, através da Comissão de Política Geral, ao nível da audição sobre este diploma, teve desde logo oportunidade de dizer algo de muito importante para nós. Por razões de segurança, que se percebem, os passaportes passam a ter que ser requeridos presencialmente.

Isto se por um lado é compreensível em termos de segurança, levanta, como também é fácil de perceber, problemas acrescidos sobretudo numa Região arquipelágica como a nossa.

Há três centros emissores de passaportes na Região Autónoma dos Açores, Angra, Ponta Delgada e Horta.

Também desaparece o passaporte de família, digamos assim, e passam a ser passaportes individuais e isto poderia levar, se efectivamente fosse cumprido à letra o novo preceito, a que por hipótese uma família das Flores para tirar passaporte teria toda ela que se deslocar ao Faial.

Ora bem, para obviar a isso propõe-se que o Governo Regional possa estabelecer com os municípios dos Açores protocolos de colaboração em que os serviços das Câmaras Municipais e os respectivos funcionários possam receber os requerimentos dos particulares - os funcionários das câmaras obviamente que terão as mesmas responsabilidades e idoneidade que os da Administração Regional - em que farão um reconhecimento presencial e enviá-los a um dos centros emissores mais próximos do respectivo município e podendo ainda o particular optar ou por receber o passaporte directamente pelo correio, enviado pela Administração Regional ou por levantá-lo novamente no município onde apresentou o requerimento.

Também se propõe, e por uma razão de justiça, que os municípios que quiserem aderir a este protocolo de colaboração com Região a definir por despacho normativo, e que vão ter algum trabalho e dispensar algum tempo dos seus funcionários, possam participar duma percentagem das taxas cobradas e que a Região ficará, também como aqui é proposto, com 70%.

Pensamos que é uma solução útil que envolve os municípios e que poderá ser uma fonte, embora seja mais ou menos modesta, de receitas e resolverá sobretudo o problema das pessoas das ilhas onde esses centros emissores não existem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para una intervenção.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Se a memória não me falha no início deste ano chegou à Comissão de Política Geral o pedido de parecer sobre o Decreto-Lei que agora estamos a adaptar e nessa altura recordo-me de ter chamado à atenção para alguns aspectos que, de facto, vêm na Região Autónoma dos Açores tornar difícil a emissão de passaportes em algumas das nossas ilhas, a não ser que houvesse alguma adaptação às nossas especificidades.

Efectivamente, diga-se de passagem e é importante registá-lo também, o Governo Regional apresenta-nos esta proposta que, em nosso entender, vem resolver esta situação permitindo que as câmaras municipais sejam um veículo receptor dos documentos que têm a ver com a emissão de passaportes.

Valerá a pena também dizer que antes desta legislação nacional era possível que, através das agências de viagem, os cidadãos pudessem resolver as situações dos seus passaportes e dos pedidos de passaportes. Acontece que esta legislação nacional termina com essa possibilidade por parte das agências de viagens e daí a necessidade de na Região Autónoma dos Açores, atendo à nossa dispersão e à nossa divisão por ilhas, ter de encontrar uma solução.

De facto, como disse há pouco, consideramos que esta é uma solução positiva, é uma solução que vai permitir que em cada concelho da nossa Região as pessoas possam, de facto, resolver o problema do pedido e depois a recepção do passaporte.

Agora, é necessário, de facto, que entre o a Secretaria competente e as câmaras municipais, seja estabelecido um diálogo no sentido de que todos - e estou-me a referir em particular às autarquias - compreendam da necessidade efectivamente de serem estabelecidos com muita urgência

estes protocolos, porque só assim os cidadãos poderão ter estes documentos de imediato e em tempo útil.

Por outro lado ainda, impõe-se à administração, através dos centros emissores de passaportes, que dêem uma atenção muito especial ao tempo que esses documentos possam estar nesses departamentos, porque dada a nossa dispersão e dado um aumento, diga-se de passagem, de burocracia nessas matérias, é necessário, por parte dos serviços emissores, que haja medidas expeditas no sentido de que, à medida que os documentos vão entrando, sejam efectivamente despachados com algumas rapidez para que não haja quaisquer inconvenientes por parte das pessoas que necessitam deste documento.

Pensamos que foi encontrada uma boa solução, agora também é necessário - e voltamos a repetir - que esta solução seja bem aproveitada pelas autarquias e que haja uma colaboração e até um incentivo da administração nesse sentido, para não existirem, de facto, nos cidadãos quaisquer inconvenientes com esta nova legislação nacional que é muito mais rigorosa e que se não fosse adaptada à Região poderia tornar a vida difícil a muitos cidadãos, essencialmente das seis ilhas onde não existem departamentos emissores de passaportes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Bairos para uma intervenção.

Deputado José Maria Bairos *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Decreto-Lei 83/2000, de 11 de Maio aprovou o novo regime para a concessão e emissão de passaportes.

Ainda na sua fase de Proposta de Decreto-Lei foi analisado pela Comissão de Política Geral e no parecer emitido alertou o Governo da República para

a especificidade da Região Autónoma dos Açores com apenas três centros emissores e que a obrigatoriedade do requerente na altura do pedido o fazer presencialmente, iria acarretar graves custos às pessoas que habitam fora das ilhas onde existem os centros emissores.

As preocupações da Comissão de Política Geral não foram levadas em conta pelo Governo da República e o Governo Regional apresenta uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que pretende adaptar à Região Autónoma dos Açores o já referido Decreto-Lei indo ao encontro das nossas especificidades e regulamentando uma prática de muitos anos que era a recepção da documentação para pedidos de emissão de passaportes pelas câmaras municipais onde não existam serviços oficiais para o efeito.

Por outro lado, e embora não constituindo uma transferência de competências, mas sim de colaboração que será formalizada através de protocolos, institui uma taxa que reverterá a favor dos municípios como forma de compensá-los pelos custos administrativos, constituindo um acto da mais elementar justiça.

Indo ao encontro e respondendo às preocupações que o Decreto-Lei 83/2000 levantava, ou seja, o grande aumento dos custos para uma grande faixa da nossa população que necessitava de emissão de passaporte comum, o Grupo Parlamentar do PSD vai votar favoravelmente o diploma em discussão.

Presidente: Para participar no debate tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Já está tudo dito sobre isto.

Realmente isto é uma das matérias que demonstra como se pode legislar tendo em conta a especificidade da Região.

Queria também relevar a celeridade com que o Governo Regional, através da Secretaria competente, pôde apresentar nesta Assembleia uma matéria de adaptação, tendo em conta que o Decreto-Lei sobre esta matéria é do dia 11 de Maio, estamos no início de Junho, já estamos discutindo aquilo que é a adaptação e note-se que também foi proposta pela Comissão de Política Geral quando deu parecer sobre esta matéria para o Governo da República.

Portanto, julgo que estamos todos de acordo, julgo que estamos fazendo algo que é do interesse dos cidadãos a quem aqui estamos servindo e, portanto, o Grupo Parlamentar do PS, como é natural, votará favoravelmente.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, julgo que estamos em condições de votar o diploma na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 18/2000 foi aprovada por unanimidade, na generalidade.

Presidente: Vamos passar agora à discussão na especialidade.

Estão à discussão os artigos 1º., 2º., 3º., 4º., 5º. e 6º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: Os artigos 1º., 2º., 3º., 4º., 5º. e 6º. foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Agora vou submeter à votação final global o diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, em votação final global, por unanimidade.